

## RELATÓRIO DO JURI PARA ESCOLHA DO PLANO PILÓTO DA NOVA CAPITAL

O juri realizou diversas reuniões a fim de escolher, entre os 26 projetos apresentados, o que melhor serve para base da nova Capital Federal. Inicialmente, procurou o juri definir as suas atribuições. De um lado, considerou-se que uma Capital Federal, destinada a expressar a grandeza de uma vontade nacional, deverá ser diferente de qualquer cidade de 500.000 habitantes. A capital, cidade funcional, deverá além disso ter a sua expressão arquitetural própria. Sua principal característica é a função governamental. Em torno dela se agrupam tôdas as outras funções, e para ela tudo se converge.

As unidades de habitação, os locais de trabalho, os centros de comércio e de descanso se integram, em tôdas as cidades, de uma maneira racional, entre êles mesmos.

Numa capital, tais elementos devem orientar-se - além disso - no sentido do próprio destino da cidade : a função governamental.

O juri procurou examinar os projetos, inicialmente, sobre o plano funcional, e, em seguida, do ponto de vista da síntese arquitetônica.

A) Os elementos funcionais são:

- 1) a consideração dos dados topográficos;
- 2) a extensão da cidade projetada em relação com a densidade de habitação (escala humana);
- 3) o grau de integração, ou seja, as relações dos elementos entre sí; e
- 4) a ligação orgânica entre a cidade e os arredores (plano regional).

B) A síntese arquitetural compreende:

- 1) composição geral; e
- 2) expressão específica da sede do Governo.

Levando em consideração o que vem de ser enunciado, o juri

selecionou quatro projetos que até certo ponto preenchem os critérios enumerados :

- Nº 2 - de Boruch Milman, João Henrique Rocha e Ney Fantes Gonçalves;
- Nº 8 - de H.H.H. Roberto;
- Nº 17 - de Rino Lovi, Roberto Corqueira César e L.R. Carvalho Franco;
- Nº 22 - de Lúcio Costa.

O júri se deparou com uma tarefa difícil, ao tentar estabelecer uma classificação dos projetos segundo os aspectos funcional e plástico. Realmente, desde logo foi constatada uma contradição. É que, enquanto certos projetos podiam ser escolhidos tendo em vista determinadas qualidades de ordem funcional ou, mesmo, pelo conjunto de ambas funcionais, se analisados em seu aspecto plástico não se mostravam igualmente satisfatórios. Outros projetos, preferíveis sob o ângulo arquitetural, deixavam a desejar quanto ao lado funcional.

O júri procurou encontrar uma concepção que apresentasse unidade e conferisse grandiosidade à cidade, pela clareza e hierarquia dos elementos. Na opinião de seus membros, o projeto que melhor integra os elementos monumentais na vida quotidiana da cidade como Capital Federal, apresentando uma concepção coerente, racional, de existência urbana - uma obra de arte - é o projeto do Nº 22, do Sr. Lúcio Costa.

O júri propõe seja o primeiro prêmio concedido ao projeto do Sr. Lúcio Costa.

Para o segundo prêmio, propõe o projeto do Nº 2 - de Boruch Milman e outros - que apresenta uma densidade conveniente, agrupando de maneira feliz as habitações na beira do lago. Propõe, em seguida, sejam reunidos o terceiro e o quarto prêmios, e atribuídos aos projetos do Nº 17 - por apresentar uma alta qualidade plástica, em harmonia com um grau de competência técnica - e o do Nº 8 - por sua ampla pesquisa de desenvolvimento regional e seus estudos aprofundados dos problemas econômicos e administrativos.

Conclusão -

O júri propõe, finalmente, seja concedido o quinto prêmio aos seguintes projetos :

Nº 24 - de Henrique E. Mindlin e Giancarlo Palanti;

Nº 26 - de Construtécnica S.A. ; e

Nº 1 - de Carlos Cascaldi, João Villanova Artigas, Mario Wagner Vieira e Paulo De Camargo e Almeida.

Em anexo, um resumo das apreciações de cada projeto premiado.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1957.

*Assinados: William Holford, Stamo Papadaki,  
André Sive, Oscar Niemeyer, Luiz Hildebrando  
Horta Barbosa.*

*Nota: O arquiteto Paulo Antunes  
Ribeiro, membro do Júri, apresentou  
voto em separado.*